



TRT-7ª REGIÃO
Ceará
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
COM CONDUTOR, SOB DEMANDA

1 PROAD nº 6936/2023

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Contratação de **serviços de fornecimento de veículos com condutor, sob demanda**, para o atendimento na condução de autoridades participantes e convidadas em eventos organizados e coordenados pela Escola Judicial e/ou pela Divisão de Cerimonial e Eventos do TRT da 7ª Região, sendo a execução dos serviços em todo território cearense, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

2.1 Saliente-se que os serviços propostos não se enquadram aos que estão configurados no PROAD nº 4473/2023 (Contratação de Serviços de Condução de Veículos Oficiais), visto que estes foram idealizados para suprir carências atuais na realização das atividades de transporte de magistrados, servidores, pequenos materiais e cargas no COTIDIANO do Tribunal, cuja grande maioria de deslocamento é previsível anualmente e o restante não afeta a rotina prevista, o que se difere da redação sobre a descrição da necessidade neste processo, pois está direcionada **ESPECIFICAMENTE** para acolher demandas das áreas de ensino e de cerimonial do Regional.

2.2 Outrossim, apesar de existirem possíveis serviços a serem efetivados nos finais de semana em ambas propostas de contratações, ressalte-se que aqueles dispostos no PROAD nº 4473/2023 são de caráter **EXCEPCIONAL** e em **HORÁRIO DIURNO**, enquanto que os referenciados nesta documentação têm o condão de atender necessidades estabelecidas também em turnos da noite e da madrugada, as quais se tornaram normais nos atuais tempos na recepção e condução de autoridades convidadas no aeroporto e de retorno para ele, diante do menor valor das tarifas áreas nestes horários.

2.3 Neste mesmo diapasão, lembra-se a vedação aos servidores do Tribunal de prestarem serviços extraordinários no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte, limite este apenas superado em serviços urgentes e inadiáveis para o atendimento de situações excepcionais decorrentes de caso fortuito ou de força maior, com o fim de se evitar ou minimizar prejuízos ao interesse público ou à integridade de agentes públicos e/ou de terceiros (art. 22 do Ato TRT7 nº 44/2018).

2.4 Oportunamente, salienta-se que o Tribunal Superior do Trabalho conta com os serviços

terceirizados de condução de veículos de sua frota para os traslados convencionais, denominado **transporte administrativo**, os serviços terceirizados para condução de veículos destinados aos ministros, denominado **segurança pessoal privada (SPP)** e os serviços de transporte terrestre, denominado **Mobgov**, evolução do “taxigov”. Executados conjuntamente e em harmonia.

2.5 Os serviços propostos possuem a premência de serem permanentes e contínuos pela razão do calendário anual de eventos que são organizados e coordenados pela Divisão de Cerimonial (posse de novos dirigentes, posse ou ratificação de posse de novos desembargadores, entrega de medalhas, etc.) e de cursos programados pela Escola Judicial, sendo que esta, no decorrer do ano, possui planejamento dinâmico de sua Diretoria e de seu Conselho Consultivo que pode incluir novas palestras, seminários, conferências e congressos, entre outros encontros que sejam necessários ao aprendizado e aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

3 ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O serviço de locação de veículos privados com condutor (CONTRATADA), por diária e sob demanda, deverá:

4.1.1 Fornecer veículos novos ou seminovos **sedan**, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o serviço de **transfer de passageiros** (Privativo de deslocamento ponto a ponto, como por exemplo: aeroporto ou hotel ao destino), até 50 (cinquenta) quilômetros livres;

4.1.2 Fornecer veículos novos ou seminovos **sedan**, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o **serviço específico de transporte**, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e até 100 (cem) quilômetros livres;

4.1.3 Fornecer veículos novos ou seminovos **sedan**, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o **serviço específico de transporte**, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e quilometragem livre;

4.1.4 Fornecer veículos novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso e **capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros (van)**, para o **serviço específico de transporte**, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e até 100 (cem) quilômetros livres;

4.1.5 Fornecer veículos novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso e **capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros (van)**, para o **serviço específico de transporte**, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e quilometragem livre;

4.1.6 Fornecer **veículos utilitários esportivos (Sport Utility Vehicle)** novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o **serviço específico de transporte**, com disponibilidade por 10 (dez) horas e quilometragem livres.

4.2 As quantidades, as especificações técnicas e os preços estimados do objeto estão descritos nos **ANEXOS I – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS e II – PLANILHA DE**

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, a qual integra o Termo de Referência (TR).

4.3 Trata-se de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Prestação de serviços de fornecimento de locação de veículos particulares com condutor (motorista), por diária e sob demanda, para o atendimento na condução de autoridades participantes e convidadas em eventos – entre as soluções disponíveis no mercado a opção economicamente viável é a locação de transporte por diária, diante da natureza de necessidade específica da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial e Eventos do TRT da 7ª Região, considerando que a demanda de que trata o **item 4** destes Estudos visa a complementação das atividades diárias de transporte que, atualmente, estão deficitárias.

5.2 Não se vislumbram outras possibilidades além da contratação proposta, fundamenta-se também este entendimento com os levantamentos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça quando da efetivação do seu Contrato nº 05/2019 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Área de Condução, onde se verifica as OUTRAS SOLUÇÕES que foram fartamente analisadas por aquele Conselho e sobre as quais se faz os seguintes comentários:

5.3 Contratação de motoristas executivos e administrativos para condução de veículos oficiais próprios do órgão - Método apontado como proposta para a contratação de que trata o PROAD nº 4473/2023 e sua forma de aplicação está explicado no item 2.1 destes Estudos;

5.4 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas - Opção em que a contratada disponibiliza veículos de sua propriedade, com motoristas, e é remunerada pelo valor de quilômetro rodado. Como demonstrado na documentação do CNJ, este tipo de contratação engloba todos os custos referentes ao serviço no valor do quilômetro rodado, sendo esta a unidade de medida apurada para a contratação. No valor do quilômetro rodado estão englobados os custos com manutenção dos veículos, combustível, seguro, tributos, além de todas as verbas trabalhistas inerentes à contratação. Só com estes dados se pode chegar ao entendimento de que esta modalidade se torna mais onerosa em relação à do item anterior, cuja o reforço para isto pode ser visto na Tabela 6 - Planilha de remuneração do Contrato TCU nº 18/2013 (Contrato nº 05/2019-CNJ, página 29), diante do valor anual pago de R\$ 1.124.088,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais) pela franquia de 12.600 km e excedente de 1.400 km. No ano de 2019 os veículos deste Regional percorreram 151.705 km e no segundo semestre de 2022 rodaram 51.542 km, representando a primeira quilometragem 90,73% a mais da prevista no contrato do TCU e a segunda 72,84%. Lembra-se que o contrato do TCU é de 2013 e nos anos de 2020 e 2021 e o primeiro semestre de 2022 foram atípicos, em virtude da pandemia de Covid-19;

5.5 Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros (STIP) - Esta modalidade não é considerada efetivamente segura para utilização neste Regional, cujo entendimento também o foi pelo CNJ em seu planejamento para a contratação, onde considerou que se deve levar em

conta não apenas a questão econômica, mas também outros fatores, tais como agilidade na prestação dos serviços e, principalmente, a garantia de segurança para os servidores, autoridades e colaboradores, uma vez que, dentre os três modelos apresentados, este é o que representa menor grau de segurança para o órgão (Contrato nº 05/2019-CNJ, página 31).

5.6 Os itens em questão, definidos no **ANEXO I** do Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se à complementação das atividades de transporte da Justiça do Trabalho do Ceará, relacionadas aos eventos programados com a participação de palestrantes e autoridades convidadas de outros estados da Federação ou de outros Países.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução referente ao **serviço de fornecimento de locação de veículos particulares com condutor (motorista), por diária e sob demanda**, visa o aspecto de traslado de autoridades convidadas como participantes de eventos no TRT da 7ª Região, programados e coordenados pela Escola Judicial e/ou pela Divisão de Cerimonial e Eventos. A natureza específica do atendimento a serviços pontuais é uma tendência do setor privado que tem sido absorvida aos poucos pelo poder público, cuja atividade não se enquadra no Guia Referencial de Contratações Serviços de Transporte por Demanda elaborado pelo CSJT, por não utilizar veículo de natureza pública. O modelo de atendimento por demanda tornou-se mais viável, se comparado à tradicional manutenção de frotas próprias com motoristas do quadro funcional, tanto sob a ótica operacional quanto aos aspectos econômicos.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 As quantidades foram determinadas pelos apontamentos do **item 6.1** destes Estudos e por levantamentos fundamentados nos serviços de transporte de autoridades realizados na **Sessão Solene de posse dos novos dirigentes do Tribunal**, nas **Sessões Solenes de Ratificação de Posse de Desembargador**, no **Seminário Regional – Direito Material e Processual do Trabalho – Litoral Leste**, no **Seminário Direito Material e Processual do Trabalho - Região Norte do Ceará**, nas **Sessões de Posse dos(as) novos(as) desembargadores(as)** que ocuparão as vagas a serem abertas com as aposentadorias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria José Girão e do Excelentíssimo Desembargador Jefferson Quesado Júnior e na **Sessão Solene de Entrega das Medalhas da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho**.

7.2 Importante considerar que, dos serviços de “transfer” (ponto a ponto), que é o maior número estabelecido no Anexo II do Termo de Referência (item 1 – até 160 serviços no ano), são necessários, no mínimo, 4 (quatro) solicitações para atender a uma autoridade/convidada/palestrante no trajeto **aeroporto – hotel | hotel – TRT7 | TRT7 – hotel | hotel – aeroporto**, implicando que existe a possibilidade de se conceder deslocamentos no trajeto identificado a 40 (quarenta) autoridades/convidadas/palestrantes no ano. Para composição

deste quantitativo, levou-se em consideração o número de convidados de outros Estados da Federação para os seguintes principais eventos ocorridos, cujas tabelas de voo podem ser requeridas à Divisão de Cerimonial e à Escola Judicial:

7.2.1 Posse dos novos dirigentes do Tribunal para o biênio 2023/2024 – Dezembro/2022 – 9 (nove) convidados(as);

7.2.2 Seminário Alterações Normativas e o Pagamento dos Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor – Abril/2023 – 5 (cinco) convidados(as);

7.2.3 Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho – Litoral Leste (Aracati/CE) – Abril/2023 – 3 (três) convidados(as);

7.2.4 Semana de Formação Continuada dos Magistrados – Junho/2023 – 7 (sete) convidados(as);

7.2.5 Seminário de Direito Material e Processual do Trabalho – Região Norte (Sobral/CE) – Agosto/2023 – 3 (três) convidados(as).

7.3 Vale ressaltar a programação de participação de 4 (quatro) convidados(as) para a **Sessão Solene de Entrega das Medalhas da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho** (Dezembro/2023) e de 17 (dezessete) convidados(as) para **Congresso Internacional – Os Impactos das Novas Tecnologias no Mundo do Trabalho** (Novembro/2023), não esquecendo dos demais eventos que acontecem, alguns mencionados, tais como solicitações de apoio a ministros, correições do TST, posse de desembargadores, cursos para servidores, etc., ficando fácil o entendimento das demais previsões de quantitativos de veículos estimados para a contratação e reforçando a continuidade dos serviços.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 397.130,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais).

8.1 O orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços de Mercado, traduzida nas planilhas constantes no **ANEXO I – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS**, o qual integra o Termo de Referência (TR). O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Optou-se pela contratação em Grupo Único, em virtude das especificidades dos serviços a serem prestados e à economia de escala.

9.1 Fundamenta-se este entendimento no:

9.1.1 Pregão Eletrônico nº 22/2023 da Justiça Federal no Ceará, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos VAN, sedan e caminhonete, sob demanda, separados por item em lote único.

9.1.2 Pregão Eletrônico nº 019/2023 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo sedan e vans, ambos com motorista sob regime de demanda, separados por item em lote único.

9.1.3 Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 do Comando do 2º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação/fretamento de veículos leves e pesados do tipo ônibus executivo, micro-ônibus executivo, van executiva, utilitário misto (caminhonete pick-up cabine dupla), passeio modelo sedan e guindaste, separados por item em lote único.

9.2 Assim, não existe restrição de competitividade e a ampla participação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Há estudos sendo realizados para a contratação de serviços de condução de veículos oficiais (motoristas) de natureza contínua, com carga horária de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, para o complemento no atendimento de atividades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 20212026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (*Aprimorar as estruturas de governança e 2 gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciais, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa visão de futuro (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

11.1 A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações – PAC deste Regional.

12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: O planejamento mais pontual para os deslocamentos que precisam ser efetivados em solenidades e eventos programados pela Escola Judicial e/ou pela Divisão de Cerimonial e Eventos, além da possibilidade da diminuição gradativa da frota própria e, com isso, a diminuição de valores em contratos de combustível, de manutenções preventivas e corretivas e de peças reposição.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Não há necessidade de providências extras para que seja viabilizada a pretendida contratação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Para mitigar possíveis impactos ambientais e para atender, na medida do possível, às disposições da **Resolução CSJT nº. 310/2021**, que aprovou o **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, os serviços devem observar os **Crterios de Sustentabilidade** descritos no Termo de Referência.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, públicas e privadas, declaramos que a contratação é viável.

16 ANÁLISE DE RISCOS

- (x) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
 () Gestão do contrato

Risco 1: Atraso na contratação.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atrasar ou inviabilizar a contratação, prejudicando as ações do órgão.	Atividades de transporte para atender as demandas da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial e Eventos em eventos e solenidades.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Ampla análise das possibilidades disponíveis no mercado.	Requisitante.	Por ocasião do surgimento da demanda.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Alinhamento dos requisitos de acordo com as soluções comumente encontradas no mercado.	Requisitante.	Por ocasião do surgimento da demanda.

Risco 2: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso do objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Metas e benefícios previstos não serem atingidos.	Atividades de transporte para atender as demandas da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial e Eventos em eventos e solenidades.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Elaboração e avaliação dos termos da contratação.	Requisitante.	Até o 3º mês da contratação.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo

1	Reavaliação dos termos da contratação.	Gerenciador da contratação.	Até o 3º mês da contratação.
---	--	-----------------------------	------------------------------

Risco 3: Dimensionamento incorreto das necessidades da contratação.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Possibilidade de que a quantidade estimada dos postos seja maior/menor que a demanda efetiva.	Sobre/sub (avaliação) dos custos.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Comparação das quantidades históricas com os parâmetros da contratação.	Requisitante.	Por ocasião da elaboração dos estudos preliminares.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Consultar previamente planejamento elaborado pela unidade demandante e certificar-se de que a demanda está corretamente dimensionada.	Gerenciador da Contratação.	Por ocasião da elaboração dos estudos preliminares.

Risco 4: Realizar contratação com empresa incapaz de prestar o serviço adequadamente.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso na entrega da prestação dos serviços.	Atividades de transporte para atender as demandas da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial e Eventos em eventos e solenidades.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Fiscalização e avaliação dos termos da contratação.	Fiscal Técnico da contratação.	Até o 3º mês da contratação.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Mecanismos rigorosos de habilitação dos potenciais fornecedores durante o processo licitatório.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Início da licitação.
2	Reavaliação das condições de habilitação.	Gerenciador da contratação.	Até o 3º mês da contratação.
3	Incluir dispositivos contratuais que prevejam penalidades e sanções adequadas.	Gerenciador da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

Risco 5: Não haver servidor capaz/suficiente para a fiscalização/gestão do contrato

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: [x] Baixo [] Médio [] Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso na entrega da prestação dos serviços.	Atividades de transporte para atender as demandas da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial e Eventos em eventos e solenidades.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Executar de forma inadequada a fiscalização/gestão da contratação.	Fiscais Técnico e Administrativo da contratação.	Atividades administrativas prejudicadas.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Ampliar a quantidade de servidores possíveis para a fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.
2	Readequação dos métodos de fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.

Risco 6: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS da contratada

Probabilidade: [x] Baixa [] Média [] Alta

Impacto: [] Baixo [] Médio [x] Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Descumprimento das obrigações com relação aos direitos dos empregados.	Responsabilização judicial do Contratante.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Fiscalização da documentação referente ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.	Fiscal Administrativo da contratação.	Ações continuadas.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Ampliar a quantidade de servidores possíveis para a fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.
2	Readequação dos métodos de fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.

Fortaleza(CE), 24 de outubro de 2023.

KLAYTON COELHO DE SOUZA
 Coordenador de Segurança Institucional e Transporte
 Matrícula nº 110045